



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 5.501

DE 30 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, §2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.583 de 03 de julho de 2014.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.603 de 19 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 7

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 450.000,00

II – Ficha: 10

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2099 - Reforma no Prédio da Câmara

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 250.000,00

Art. 2º Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, serão utilizados **R\$ 700.000,00** (setecentos mil reais) de recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

I – Ficha: 1

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1001 - Ampliações no Prédio da Câmara

Item: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 400.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.501/16 – Fls. 02

II – Ficha: 5

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.2001 - Manutenção da Câmara Municipal

Item: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 100.000,00

III – Ficha: 11

Órgão: 01.00 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 01.01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310031.2003 - Assistência Médica para Servidores

Item: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 200.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de junho de 2016.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

REINALDO DOS SANTOS
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo